



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 76.247.337/0001-60

Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraíma - CEP 87530-000

Fone: (44) 3665-8000 - Fax: (44) 3665-8001

E-mail: planejamento@icaraima.pr.gov.br - www.icaraima.pr.gov.br

Lei n.º 536/2010.

SÚMULA: Altera e dá nova redação ao artigo 1º da Lei Municipal 418/2.009.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei Municipal 418/2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

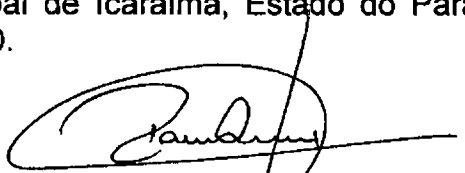
“Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar pagamento de aluguel de imóvel particular por período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), em favor de Souza & Duarte Confecção Ltda.”

Art. 2º. Ficam inalterados os demais dispositivos da Lei Municipal 418/2009.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 8 dias do mês de dezembro de 2010.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito